

ORDENADOR RESPONSÁVEL: CONSELHEIRO CEZAR COLARES
 ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP : Avenida Presidente Vargas
 nº. 498, Campina, CEP:66.017-970. Belém - PA.

Protocolo 875833

CONVÊNIO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO : N.º 007/2015

PARTES : TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ - TCM, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.789.665/0001-87 e Inscrição Estadual n.º 15.191.280-7 e a Ordem dos Advogados do Brasil Seção Pará, inscrita no CNPJ nº 05.070.008/0001-48, doravante denominados PARTICIPES.
 OBJETO DO CONVÊNIO : Cooperação entre as instituições visando estabelecer parceria para reinauguração do Casarão da Trindade-OAB PARÁ, a ocorrer no dia 16 de setembro de 2015, nesta capital, na Praça Barão do Rio Branco, que tem como objetivo a contratação da Orquestra Jovem Vale Música, formada por jovens.
 VALOR GLOBAL DO CONVÊNIO: R\$ 5.000,00. (cinco mil reais)
 VIGÊNCIA DO CONVÊNIO : A vigência do presente instrumento será de 30 (trinta) dias a partir da data de sua assinatura.
 DATA DA ASSINATURA :15/09/2015.
 ENDEREÇO DOS PARTICIPES E CEP: TCM - Travessa Magno de Araújo, nº 474, Telégrafo, Belém-PA, CEP 66113-055 e OAB - Praça Barão do Rio Branco nº 93, bairro da Campina.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL : Conselheiro CEZAR COLARES.

Protocolo 875844

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 30.195, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

CONCEDER ao servidor **RIDO GAMA BARROS**, Motorista, matrícula nº 0100374, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01-06-2006/2009, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 09-11 a 08-12-2015.

Protocolo 875941

PORTARIA Nº 30.194, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

CONCEDER ao servidor **ALDO CEZAR CAVALCANTE GUIMARÃES**, Auditor Controle Externo - Direito, matrícula nº 0100421, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 15-09-2007/2010, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 11-10 a 10-11-2015.

Protocolo 875945

PORTARIA Nº 30.193, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

CONCEDER à servidora **DAISY MARIA BENTES DIAS CARNEIRO**, Auditor Controle Externo - Direito, matrícula nº 0966258, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 30-07-2007/2010, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 19-10 a 17-11-2015.

Protocolo 875949

PORTARIA Nº 30.192, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

CONCEDER ao servidor **RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA FILHO**, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0100333, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01-03-2012/2015, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 02 a 31-12-2015.

Protocolo 875959

PORTARIA Nº 30.191, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

I - Revogar a PORTARIA Nº 26.135, de 21-03-2012
 II - CONCEDER à servidora **CLEYCE DAS GRACAS CUNHA DE SOUZA**, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100441, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01-04-1999/2002, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 07-01 a 05-02-2016.

Protocolo 875962

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 30.189, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

CONCEDER ao servidor **ALEXANDRE MELO DA COSTA**, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100442, 10 (dez) dia de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do artigo 85 da Lei nº 5.810/94, no período de 08 a 17-09-2015.

Protocolo 875500

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 235/2015/MPC/PA

O Procurador Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e
 CONSIDERANDO o disposto no art. 2º c/c art. 12, I, da Lei Complementar nº 09, de 27/01/1992;
 CONSIDERANDO o artigo 47 e o § 3º do artigo 46 da Lei 8.031, de 23 de julho de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, estabelece que os créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária Anual, com indicação de recursos compensatórios dos próprios órgãos, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão abertos, até o limite de 25%, no âmbito que integram os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e os demais órgãos constitucionais independentes, por ato dos seus dirigentes.
 RESOLVE:
 Art. 1º - AUTORIZAR a suplementação no valor de R\$ 2.208.000,00 (Dois milhões duzentos e oito mil reais), para atender a programação do orçamento vigente do Ministério Público de Contas do Estado, na forma abaixo discriminada:

SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1,00

Programa de trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
03.032.1241.4506.0000	0101	319004	400.000,00
03.032.1241.4506.0000	0101	319011	300.000,00
03.032.1241.4506.0000	0101	319013	15.000,00
03.032.1241.4506.0000	0101	319094	738.000,00
03.032.1241.4506.0000	0101	319113	60.000,00
03.032.1241.4506.0000	0101	339014	45.000,00
03.032.1241.4506.0000	0101	339033	30.000,00
01.122.1297.4534.0000	0101	339039	170.000,00
01.331.1201.6003.0000	0101	339093	80.000,00
01.331;1201.6004.0000	0101	339039	275.000,00
01.331.1201.6243.0000	0101	339049	10.000,00
01.122.1297.2903.0000	0101	319113	85.000,00
TOTAL			2.208.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Portaria correrão por conta da anulação parcial de dotação consignada no Orçamento, conforme discriminação a seguir:
 Anulação

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
03.032.1241.4506.0000	0101	449052	200.000,00
01.122.1297.4534.0000	0101	449052	150.000,00
01.122.1297.2903.0000	0101	319004	540.000,00
01.122.1297.2903.0000	0101	319011	1.250.000,00
01.122.1297.2903.0000	0101	319013	45.000,00
03.422.1241.4363.0000	0101	339014	10.000,00
03.422.1241.4363.0000	0101	339030	1.500,00
03.422.1241.4363.0000	0101	339033	3.000,00
03.422.1241.4363.0000	0101	339036	1.500,00
03.422.1241.4363.0000	0101	339039	7.000,00
TOTAL			2.208.000,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de setembro de 2015.
 Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
 Belém/PA, 14 de setembro de 2015

ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE
 Procurador Geral de Contas

Protocolo 875788

PORTARIA Nº 236/2015/MPC/PA

O Procurador Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e
 CONSIDERANDO o disposto no art. 2º c/c art. 12, I, da Lei Complementar nº 09, de 27/01/1992;
 CONSIDERANDO o art. 40, da Lei nº 8.031, de 23 de julho de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, que dispõe sobre a programação orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social definida a cada quadrimestre, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio 2000; e
 CONSIDERANDO finalmente a necessidade de se assegurar o equilíbrio fiscal, por meio da otimização e eficiência na aplicação dos recursos públicos,
 RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a programação das quotas orçamentárias mensais e o cronograma de pagamento mensal das despesas do Orçamento do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, para o 3º(terceiro) Quadrimestre do exercício de 2015, na forma dos Anexos a seguir discriminados:

I. Anexo 1 - A programação das quotas orçamentárias mensais, identificadas por programa, grupo de despesa e fonte de financiamento, observado os limites dos saldos orçamentários; e

II. Anexo 2 - O cronograma de pagamento mensal das despesas à conta dos recursos do Tesouro e de outras fontes, por grupo de despesa, em conformidade ao art. 17, inciso IV da Lei nº 8.031, de 23 de julho de 2014 (LDO/2015).

Art. 2º - As quotas orçamentárias mensais de que trata o inciso I do artigo anterior serão disponibilizadas no Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM), pelo próprio Ministério Público de Contas do Estado.

Art. 3º - No caso dos Anexos dispostos no artigo 1º necessitarem de alteração, estas serão aprovadas mediante Portaria da Procuradoria Geral deste Órgão Ministerial Especializado de Contas, devendo ocorrer no final de cada bimestre, observando:

I. a verificação da disponibilidade orçamentária para ocorrer o ajuste;

II. o encaminhamento pelo Poder Executivo de nova estimativa da Receita Estadual para o presente quadrimestre.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
 Belém/PA, 14 de setembro de 2015

ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE
 Procurador Geral de Contas